

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº

196

Concede subvenções.

181

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1.954, as seguintes subvenções:

Ao Tiro de Guerra Nº 90.....	R\$ 12.000,00
Ao Aero Clube de Paracatú.....	R\$ 4.000,00
Ao Jardim da Infância Santa Terezinha.....	R\$ 6.000,00
Ao Centro Social da Liga Catolica.....	R\$ 5.000,00
Ao Santana Esporte Clube.....	R\$ 5.000,00
Ao Amoreiras Esporte Clube.....	R\$ 5.000,00
A'Corporação Musical Euterpe.....	R\$ 3.000,00
A'Escola Primária Santa Teresinha.....	R\$ 1.200,00

Art. 2º - O orçamento de 1.954 consignará dotações próprias para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1.954.

Prefeitura Municipal de Paracatú,.....de.....de 1.953.

Afranio Sebastiao Pereira

Prefeito Municipal

Secretário.